



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720246252526

Nome original: SEI Nº 00014620-94.2024.8.17.8017 - DESPACHO ID 2706109.pdf

Data: 04/10/2024 15:03:11

Remetente:

MARIA

Corregedoria Auxiliar Extrajudicial

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL REF. AO SEI Nº 00014620-94
.17.8017 - DESPACHO ID 2706109 Assunto: Falsificação Selo - (Para ciência conhecimen
to)



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

**DESPACHO - TJPE-111111111111/CORREGEDORIA GERAL-
3000000000/CORREGEDORIAS AUXI-3110000000/CORREGEDORIA AUXEXT-
3110040000**

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00014620-94.2024.8.17.8017

Remetente: Serventia Registral e Notarial de Chã Grande - (CNS nº 07.430-2)

Assunto: Falsificação de Selo

DESPACHO/NOTIFICAÇÃO

Encaminhe-se todo expediente (ID nº 2562131) para todas as serventias deste estado, para conhecimento, bem como para Corregedorias da Justiça (Extrajudicial) dos demais Estados da Federação, para que divulguem os fatos para as suas respectivas serventias.

Em seguida, encerre-se este SEI nesta unidade.

Cumpra-se.

Recife, data e assinatura eletrônicas.

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa
Juiz Corregedor Auxiliar
Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial**, em 25/07/2024, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2706109** e o código CRC **E478F6D6**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245852578

Nome original: Oficio fraude.pdf

Data: 08/04/2024 10:13:39

Remetente:

Luana Abreu Pillon

Chã Grande - Serventia Registral e Notarial - Chã Grande

TJPE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Fraude de documento de reconhecimento de firma



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Rua João Batista de Vasconcelos nº 20 – Manoel Simões Barbosa
Chã Grande – PE – CEP: 55636-000
Telefone: (81) 991787227 – e-mail: rcpnchagrande@outlook.com

OFÍCIO Nº 0005/2024

Chã Grande, 05 de abril de 2024

DE: Luana Abreu Pillon - Registradora Interina

PARA: Corregedoria Extrajudicial

ASSUNTO: Falsificação de Etiqueta de Reconhecimento de Firma

A Delegatária deste **Serviço Registral e Notarial do Município de Chã Grande**, conforme **Ato de Investidura publicado no DO Edição nº 180/2019** vem pela presente informar, expor e requer o que se segue:

Na data de ontem, dia 04 de abril de 2024, a senhora **Erika Guimarães de Oliveira Santos**, preposta da empresa de proteção veicular Código Prime Confidence Clube de Benefícios, compareceu a esta Serventia com vistas a confirmar o reconhecimento de firma por autenticidade de **Querubina Figueira Costa da Silva**, no Certificado de Registro Veicular nº 015627046086.

A aludida senhora informou que ao realizar a leitura do **QR Code** da etiqueta de reconhecimento de firma, foi direcionada ao website G1, e por isso procurou esta Serventia para a pretendida confirmação da autenticidade do reconhecimento sob suspeita, supostamente realizado neste Serviço Notarial.

Em exame preliminar, constatou esta Delegatária que se tratava de uma grosseira fraude, mormente pelo padrão da etiqueta utilizada nesta Serventia, cujas características destoam do padrão aqui utilizado, como marca holográfica, textura do papel, picote de segurança, assinatura da escrevente, divergência de tipo e tamanho das letras e formatação do texto.

Diante da constatação, esta Delegatária cotejou o banco de firmas, e nele **Querubina Figueira Costa da Silva** jamais depositou o padrão gráfico de sua assinatura, e o selo de fiscalização nº 0074302.YHJ122022203.12627, que fora utilizado no embuste, não é selo de utilização desta Serventia. E recorrendo ao website www.tjpe.jus.br/selodigital, constou que se trata de selo inexistente!

A seguir, a senhora **Erika Guimarães de Oliveira Santos**, apresentou uma folha com a impressão de uma suposta consulta do selo, que teria sido entregue pelo cliente da empresa de Proteção Veicular, onde também se ver a falsificação da página, pois os elementos gráficos impressos no papel objeto do embuste, destoam do *website* do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Diante da convicção de que efetivamente alguém laborou em fraude, esta Delegatária recorreu à Delegacia Policial e formalizou o Boletim de Ocorrência nº 24E017000195, tendo sido designada a sua oitiva para o dia 8 de abril de 2024, às 10:30; a oitiva da senhora **Erika Guimarães de Oliveira Santos** para o dia 9 de abril de 2024, às 10:30. A autoridade policial deseja ouvir a escrevente que supostamente teria subscrito o ato, para colheita de padrão gráfico, e ainda, solicitou a que fossem apresentados as peças falsificadas, e um modelo da etiqueta utilizada por esta Serventia com os padrões gráficos e de segurança.

Ante aos fatos expostos, a Delegatária que esta subscreve requer a Vossa Excelência possíveis orientações complementares, se necessárias forem.

Atenciosamente

LUANA ABREU
PILLON:09638880724
880724

Assinado de forma digital
por LUANA ABREU
PILLON:09638880724
Dados: 2024.04.08
10:12:39 -03'00'

Luana Abreu Pillon - Tabeliã e Registradora



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 067ª CIRCUNSCRIÇÃO - CHÃ GRANDE - DP67ªCIRC
DINTER1/12ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24E0157000195**

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **04/04/2024** às **11:34**

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **8/2/2024** às **11:53**

Fato ocorrido no endereço: **RUA JOAO BATISTA DE VASCONCELOS, 20** - Bairro: **MANOEL SIMOES BARBOSA - CHA GRANDE/PERNAMBUCO/BRASIL** - CEP: **00000-000**
Local do Fato: **OUTRAS REPARTICOES PUBLICAS**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

RUDSON COSTA ROMAO DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)
LUANA ABREU PILLON (OUTRO)
ERIKA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTOS (OUTRO)
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CHA GRANDE (VITIMA)
PROTECAO VEICULAR CODIGO PRIME (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): RUDSON COSTA ROMAO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CHAGRADE - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: **LUANA ABREU PILLON** - Cargo do Representante: **OFICIAL** - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

LUANA ABREU PILLON (presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **ROSEMERE ABREU PILLON** Pai: **GIOVANNI PILLON JUNIOR** Data de Nascimento: **19/7/1981** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **127662575/IFP/RJ (RG), 09638880724 (CPF)** Estado Civil: **DIVORCIADO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares: **- 021982586101**

Endereço Residencial: **RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 69, CASA 76 - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - GRAVATA/PERNAMBUCO/BRASIL**

PROTECAO VEICULAR CODIGO PRIME - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: -

ERIKA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTOS (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: MARIEVA GUIMARAES DE OLIVEIRA Pai: **JOLDSON GOMES DE OLIVEIRA** Data de Nascimento: **21/6/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **7963939/SDS/PE (RG)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO** Profissão: **GERENTE** Telefones Celulares: **- 81984439277**

Endereço Residencial: **RUA ATENAS, 16 - CEP: 55000-000 - Bairro: NOSSA SENHORA DO O - PAULISTA/PERNAMBUCO/BRASIL**

RUDSON COSTA ROMAO DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA Pai: **JOSE ALBERES ROMAO DA SILVA** Data de Nascimento: **13/5/1996** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

FALSIFICACAO DA ETIQUETA (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): **SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CHA GRANDE**, que estava em posse do(a) Sr(a): **RUDSON COSTA ROMAO DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **OUTRO/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Complemento / Observação

O SR. RUDSON COSTA ROMÃO DEU ENTRADA NO PEDIDO DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA JUNTÃO A CÓDIGO PRIME CONFIDENCE CLUBE DE BENEFÍCIOS, CNPJ 34.084.300/0002-07 EM RAZÃO DO RÔUBO DO VEÍCULO HONDA/CG150, PALCA PCF 5656, CHASSI 9C2KC1680FR301968, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2015 E APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO Nº 015627046086, CÓDIGO DE SEGURANÇA 11156468066, ASSINADO POR QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA, COM ETIQUETA DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR AUTENTICIDADE PELO CARTÓRIO DE CHÃ GRANDE/PE NO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 2024, AO RECEBER O DOCUMENTO A EMPRESA REALIZOU A CONSULTA DO SELO PELA LEITURA DO QR CODE E FOI DIRECIONADA PARA PÁGINA DO G1. EM RAZÃO DESSA CONSTAÇÃO SE DIRIGIU A SERVENTIA DE CHÃ GRANDE PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DO SELO E DO RECONHECIMENTO POR AUTENCIDADE DA ASSINATURA DA SRA. QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA. NO CARTÓRIO FOI CONSTATADO QUE A SRA. QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA NÃO POSSUI FIRMA ABERTA NO CARTÓRIO, QUE O SELO QUE CONSTA NA ETIQUETA 0074302.YHJ12202203.12627 NÃO CONSTA NO SISTEMA DO CARTÓRIO, QUE A ASSINATURA DA FUNCIONÁRIA ADELMA PEDROSA DA SILVA TELES FOI FALSIFICADA, QUE A TARJA HOLOGRAFICA FOI COLADA EM UM PEDAÇO DE PAPEL E NÃO POSSUI QUALQUE SEMELHANÇA COM A UTILIZADA PELO CARTÓRIO, QUE A GRAMATURA DO PAPEL DA ETIQUETA É MAIS GROSSA QUE A UTILIZADA PELO CARTÓRIO, QUE NÃO CONSTA NA ETIQUETA OS RECORTES DE SEGURANÇA, SENDO ASSIM, HOUE A FALSIFICAÇÃO DE TODO O DOCUMENTO PÚBLICO DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURA, INCLUINDO A ASSINATURA DA FUNCIONÁRIA, DO SELO E DO QR CODE. O CARTÓRIO REALIZOU A CONSULTA DO SUPSOTO SELO JUNTO AO SITE DO TJ/PE E O SELO É INEXISTENTE, O QUE COMPROVA A SUA FALSIFICAÇÃO. AO VERIFICAR COM O PRESPOSTO DA EMPRESA OS DOCUMENTOS APRESNETADOS FOI CONTADO PELA OFICIAL QUE TAMBÉM FOI FALSIFICADA A PÁGINA DO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CONSULTA DO SELO, EIS QUE O SR. RUDSON APRESENTOU UMA IMPRESSÃO DA PÁGINA DATADA DE 08/02/2024 ÀS 11:53 CONSTANDO O SELO 0074302.BHH820200312627, SELO DIVERSO DO QUE CONSTA NA ETIQUETA, CONSTANDO A EMISSÃO DO SELO NO DIA 08/02/2024, ÀS 11:53:41 E CONSTANDO A GUIA DO SICASE Nº 0078736725, REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE FIRMA DE QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA EMITIDO POR ADELMA PEDROSA DA SILVA TELES GOMES, CARTÓRIO 1º SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL - CHÃ GRANDE, OFICIAL LUANA PILLON, CNPJ DO CARTÓRIO 35.027.328/0001-86. A PREPOSTA DA EMPRESA DE PROTEÇÃO VEICULAR INFORMOU QUE A SRA. QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA JÁ HAVIA FALECIDO E A OFICIAL DIANTE DESSA INFORMAÇÃO REALIZOU UMA PESQUINA JUNTO AO SITE DA CRC NACIONAL E CONSTATOU QUE A SRA. QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA FALECEU EM 01/12/2020 TENDO SEU ÓBITO LAVRADO EM MORENO NO TERMO 9971, NO DIA 03/12/2020. CONSTATA-SE ASSIM, QUE QUANDO DO SUPOSTO RECONHECIMENTO DE FIRMA A SRA. QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA JÁ ERA FALECIDA, O QUE EVIDENCIA MAIS AINDA A FALSIFICAÇÃO DA ASSINATURA DA SRA. QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO APRESENTADO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

LUANA ABREU PILLON
(OUTRO)

**ERIKA GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTOS
(OUTRO)**

B.O. registrado por: **JOZADAQUE SANTOS OLIVEIRA NETO** - Matrícula: **272.882.6**
(Liberado em **04/04/2024** às **12:50**)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DETRAN - PE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO	Nº 015627046086 11156453055
VIA 1 106627046086 11156453055	ENTRADA 11156453055
QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA 2-2 TRAFICANTE DE VEÍCULO COMPRADOR MORENO - PE	PLACA 252-243-180
CHASSI 92CNC16806R9241968	PLACA ANTERIOR 2073055
ESPECIE TIPO VEICULO	COMBUSTIVEL ALCOOL
MARCA/MODELO MONTELO/CELSO FAN 2300	ANO FAB 2015
CAP/POT/CIL 2020/95/35	CATEGORIA 2300
OBSERVAÇÕES 2020/95/35	COR PREDOMINANTE PRETA
DATA 08/10/24	LOCAL CHÂ GRANDE - PE

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:	
NOME DO COMPRADOR: <u>CODIGO PRIME CONFIDENCE CUBE</u>	VALOR R\$ <u>10.709,00</u>
RG: <u>34084300/2022-07</u>	CPF/CNPJ: <u>34084300/2022-07</u>
ENDERECO: <u>AV DA DR DOÃO PESSOA, 2552 CENTRO</u>	CEP: <u>56302-180</u>
LOCAL E DATA: <u>MORENO-PE, 08/02/2024</u>	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR): <u>Querubina Figueira Costa da Silva</u>
DE ACORDO:	ASSINATURA DO COMPRADOR:
Reconheço por Autenticidade a firma indicada de QUERUBINA FIGUEIRA COSTA DA SILVA, que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, Dou fé, Chã Grande, 08 de fevereiro de 2024. Em test.	Assinatura do Vendedor: <u>Querubina Figueira Costa da Silva</u>
1004 da Verdade <u>Atelma Pedrosa da Silva Teles Gomes (Substituta). Emol: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERC R\$ 0,50 FERMI R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,10TS R\$ 0,25 Total R\$ 6,45. </u>	Assinatura do Comprador: <u>Luana Pilon Tabella</u>

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

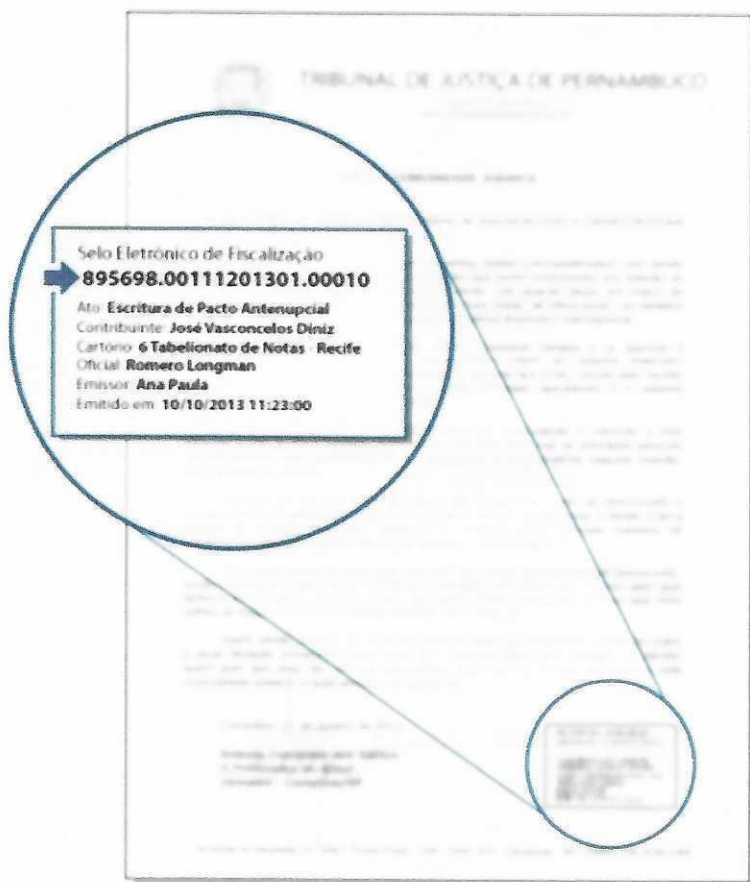
- O número do selo eletrônico informado não existe!

Selo Eletrônico

0074302.YHJ12202203.12627

e36m5

Digite os caracteres da imagem



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

- O número do selo eletrônico informado não existe!

Selo Eletrônico

0074302.BHH08202003.12627

gwgwc

Digite os caracteres da imagem





Ficha Cadastro Civil

Nome: Rudson Costa Romão da Silva

Pai: José Alberes Romão da Silva

Data Nascimento: 13/05/1996 00:00

Data de Expedição: 30/10/2013 16:02

Grau de Instrução: 1º Grau Incompleto

Número do CPF: 70657657417

Nacionalidade: Brasileira

Telefones: Telefone Celular - 8509-3287

Antropometrias: Cabelos Cabelos Castanho Ondulado

Documento apresentado: Não informado

Endereço: Residencial - 2ªTV OSCAR TOLENTINO 13 COHAB MORENO-PE - A migrar/99

Mãe: Querubina Figueira Costa da Silva

Sexo: Masculino

Número RG: 9824962

Profissão: Estudante, mensageiro, office-boy

Número do PIS: Não informado

País de Nascimento: Brasil

Natural de: Recife /PE

Descrição tipo membro: Mãos



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da
Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro,
Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do

